

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
COORDENAÇÃO DE SELEÇÃO ACADÊMICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

EDITAL SMF Nº 1/2023

COMUNICADO OFICIAL Nº 6

A Coordenação de Seleção Acadêmica da Universidade Federal Fluminense – COSEAC/UFF, torna pública a seguinte alteração:

1. O subitem **5.1.1.3** do Edital passa a ter a seguinte redação:

“5.1.1.3 Será considerado habilitado para correção das provas discursivas, o candidato que obtiver:

- a) pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos percentuais na Prova Objetiva e estiverem classificados em posição até 10 (dez) vezes o número inicial de vagas dispostas no edital para a Lista 1 – Ampla Concorrência (AC), Lista 2 - Vagas Reservadas à Pessoa com Deficiência (PCD) e Lista 3 - Vagas reservadas a Negros (PP- pretos e pardos), respeitados os empates nas últimas colocações; e
- b) pontuação igual ou superior a 30 pontos percentuais no Módulo I; e
- c) pontuação igual ou superior a 30 pontos percentuais no Módulo II; e
- d) pontuação igual ou superior a 40 pontos percentuais no Módulo III.

5.1.1.3.1 Os Candidatos que se autodeclararam Pessoa com Deficiência no ato da inscrição e que obtiverem pontuação igual ou superior à do último Candidato convocado na Lista 1 – AC, passarão a constar na lista 2 (PCD) e também serão considerados habilitados para correção das provas discursivas.

5.1.1.3.2 Os Candidatos que se autodeclararam preto ou pardo e que obtiverem pontuação igual ou superior à do último Candidato convocado na Lista 1 – AC, passarão a constar na lista 3 (PP) também serão considerados habilitados para correção das provas discursivas.

2. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital e Comunicados Oficiais.

**Niterói, 3 de janeiro de 2024
Coordenação de Seleção Acadêmica
Universidade Federal Fluminense**